

**SUBCLASSE IMPULSO SINGULAR DA CAIXA IMPULSO DEBÊNTURES  
INCENTIVADAS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO  
INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 68.258.527/0001-54**

**CÓDIGO CVM IDENTIFICADOR DA SUBCLASSE: 7TMPF1787344237**

**DADOS DA CLASSE**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Classe</b>                              | CLASSE RENDA FIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome da Classe</b>                              | CAIXA IMPULSO DEBÊNTURES INCENTIVADAS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Tipo de Investidor<br/>(limites aplicáveis)</b> | GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Perfil de Risco</b>                             | <b>MODERADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Tipo ANBIMA</b>                                 | RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE CRÉDITO LIVRE - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. Essas Classes podem manter mais de 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em ativos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. |

**TAXAS E CONDIÇÕES**

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| <b>Taxa Global (% do PL)</b> | 0,70% |
| <b>Taxa de Performance</b>   | NÃO   |
| <b>Taxa de Saída</b>         | NÃO   |
| <b>Carência para Resgate</b> | NÃO   |

## PRESTADORES DE SERVIÇOS

| Prestador                       | Razão Social                                       | CNPJ               |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Administrador Fiduciário</b> | Caixa Econômica Federal                            | 00.360.305/0001-04 |
| <b>Gestor de Recursos</b>       | Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A. | 42.040.639/0001-40 |
| <b>Custodiante</b>              | Caixa Econômica Federal                            | 00.360.305/0001-04 |

## TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. Por se tratar de um fundo incentivado em infraestrutura frasea, o cotista estará sujeito a tributação estabelecida na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e alterações posteriores, conforme abaixo:

a) 0% (zero por cento), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento);

b) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física;

c) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional.

§ 2º - Sem prejuízo de sua liquidação ou transformação em outra modalidade, não se aplica o tratamento tributário previsto acima se, em um mesmo ano-calendário, a carteira da CLASSE não cumprir as condições estabelecidas na Lei 12.431/11 por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias, hipótese em que os rendimentos produzidos a partir do dia imediatamente após a alteração da condição serão tributados da seguinte forma:

a) Quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento): 15% (quinze por cento);

b) Quando auferidos por pessoa física ou pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional:

b.1.) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

b.2.) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

b.3.) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

b.4.) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 3º - Não há garantia de que o benefício fiscal atualmente vigente sobre a CLASSE, classe investida e os ativos incentivados não venha a ser posteriormente revogado, extinto ou suspenso pela legislação tributária.

§ 4º - Na eventualidade da GESTORA não cumprir com os limites previstos na Lei 12.431/11, a CLASSE estará sujeita às alíquotas de tributação de Longo Prazo.

## REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

| Investimento Inicial Mínimo | Investimento Adicional Mínimo | Resgate Mínimo | Saldo Mínimo de Permanência | Horário Aplicação e Resgate |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------------------|
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------------------|

|                                                                |                                                             |                                                           |                                                              |       |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|
| R\$ 0,01                                                       | R\$ 0,01                                                    | R\$ 0,01                                                  | R\$ 0,01                                                     | 15:00 |
| <b>Liquidação Financeira<br/>da Aplicação (dias<br/>úteis)</b> | <b>Conversão de Cotas<br/>da Aplicação (dias<br/>úteis)</b> | <b>Conversão de Cotas<br/>do Resgate (dias<br/>úteis)</b> | <b>Liquidação Financeira<br/>do Resgate (dias<br/>úteis)</b> |       |
| D + 0<br>da solicitação                                        | D + 0<br>da solicitação                                     | D + 21<br>da solicitação                                  | D + 23<br>da solicitação                                     |       |